



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978...

APROVADO EM 1ª REUNIÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 06/09/80
Rubrica do Presidente

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 74/80

INICIATIVA:

Vereador Nicolau Lopes

HISTORICO:

Dispõe sobre concessão do título de
"cidadão cachoeirense" ao PAPA JOÃO PAULO II

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e setenta e oitenta, autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

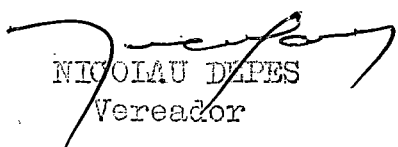
PROJETO DE LEI Nº 74/80.-

- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO CACHOEIRENSE. //////////////

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao PAPA
JOÃO PAULO II

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

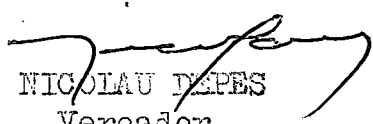
Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980.


NICOLAU DUPES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

JOÃO PAULO II, pelo que até agora já realizou em favor da
humanidade, tanto no aspecto religioso como em outros, dá seguramente
a certeza da inclusão de seu nome entre os grande homens da história
universal.

Vem realizando um trabalho notável visando conservar a paz
entre os povos do mundo e por isto mesmo passou a gozarda admiração
de todos, conforme comprova a sua visita em nosso país, ocorrida re-
centemente. Enfim, sem distinção de credo, raça ou cultura, ele vem
procurando unir pregando a igualdade e fraternidade entre irmãos.


NICOLAU DUPES
Vereador


PROJETO DE LEI Nº 74/80.-

- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO CACHOEIRENSE. //////////////

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao PAPA
JOÃO PAULO II

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

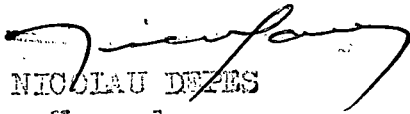
Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980.


NICOLAU DUPES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

JOÃO PAULO II, pelo que até agora já realizou em favor da
humanidade, tanto no aspecto religioso como em outros, dá seguramente
a certeza da inclusão de seu nome entre os grande homens da história
universal.

Vem realizando um trabalho notável visando conservar a paz
entre os povos do mundo e por isto mesmo passou a gozarda admiração
de todos, conforme comprova a sua visita em nosso país, ocorrida re-
centemente. Enfim, sem distinção de credo, raça ou cultura, ele vem
procurando unir pregando a igualdade e fraternidade entre irmãos.


NICOLAU DUPES
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 16 / 09 / 1980

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Justiça e Recreação

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 11 / 119

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Recreação

Ao Vereador

Alto Coelho

para relatar.

Sala das Comissões, 1 / 119

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 74/80

RELATOR: - ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1980.

MS

Disto deq do Sank

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões *29/09/80*

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO.

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões *29/09/80*

Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 74/80.-


- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO CACHOEIRENSE.

- O Presidente da Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições Legais:
Faço saber que a Câmara decretou a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao PAPA
JOÃO PAULO II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1980.-


ILO COELHO
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
16/09/80	074/80
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - L.P.L - 313/CM	